



PREVILUCAS

**Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT**

PORTARIA Nº 001/2016

DATA: 04.01.2016

SUMULA: Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2015, aos servidores efetivos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

A Diretora do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 95 da Lei Municipal nº 2134/2013;

RESOLVE:

Art.1º - Disponibiliza na sede do PREVILUCAS os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva – PREVILUCAS

**Andressa Luciana Frizzo
Diretora Executiva
do Previlucas**



Lucas do Rio Verde - MT

A Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2134 de 25 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir a Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para realizar os processos licitatórios desta Autarquia para o exercício durante o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de janeiro de 2016.
ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/12/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, que teve como vencedores as empresas: Link System Tecnologia e equipamentos Eireli-EPP.

Água Boa, 30 de dezembro de 2015.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, será composta por 03 (três), membros, sendo o chefe imediato, e dois servidores que atuam na unidade de trabalho.

§ 2º Em atendimento ao parágrafo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I- Chefe Imediato- ANDRESSA LUCIANA FRIZZO;
- II- Servidor - CELI MARIA GOLOMBIEWSKI;
- III- Servidor – LEIDIANA BULHAO DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º A Avaliação de Estágio Probatório do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, tem o objetivo de aferir a aptidão do servidor para o exercício do cargo que ocupa, por meio de critérios, sendo dividida em seis etapas avaliativas que ocorrerão a cada seis meses, sendo que a sexta avaliação dar-se-á no 34º mês, após o ingresso do servidor no serviço público, nas quais serão observados os seguintes fatores:

- I- assiduidade;
- II- pontualidade;
- III- disciplina;
- IV- eficiência;
- V- responsabilidade;
- VI- relacionamento;
- VII- desempenho profissional;
- VIII- capacidade de iniciativa;
- IX- idoneidade moral

Art. 3º A Comissão Especial observará o Decreto Municipal nº 1615 de suas alterações, que regulamentam o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos a Controladoria do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 001/2016

DATA 04.01.2016

SUMULA: Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2015, aos servidores efetivos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

A Diretora do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 95 da Lei Municipal nº 2134/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibiliza na sede do PREVILUCAS os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva – PREVILUCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT torna público que foi retificado o Edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA, NO LOTE ECL NE AB BOM PASTOR NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA-MT, e será aberto no dia **05 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro, Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro, Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA – MT, 04 DE JANEIRO DE 2016

VALDETI APARECIDA HEINZEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/2016

SÚMULA: "DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.227/2006 e na Lei Federal nº 10.520/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe responsável para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Modalidade Pregão da Administração Municipal, indicando para tanto os servidores abaixo relacionados:

- I – Autoridade Competente:
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.
- II – Pregoeiro Oficial
VALDETI APARECIDA HEINZEN.
- III – Pregoeiro Substituto:
JOSÉ ROBERTO DE MORAES RIBEIRO
- IV – Equipe de Apoio:
JOSÉ ROBERTO DE MORAES RIBEIRO;
IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA;
SABRINA MONIQUE DE OLIVEIRA RIGO.

Art. 2º - São atribuições da Autoridade Competente:

- I- determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II- administrar as compras e contratações no âmbito do Município;
- III- decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV- homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro:

- I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

- III - Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- IV - Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
- V - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

- VII - Credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IX - Realizar a abertura, exame e classificação e classificação das